FATO RELEVANTE

CLASSE ÚNICA FECHADA DO ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Edifício Pátio Rebouças, na Avenida Rebouças, 2.942, 7º até 12º andar, Parte I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da classe única fechada do **ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.924.942/0001-10 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), constituída nos termos da Parte Geral e Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, vem, por meio do presente Fato Relevante, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado que, por meio de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, datado de [27] de maio de 2026, aprovou a **modificação da oferta** pública de distribuição primária de cotas, nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão de cotas da série XXIX da Subclasse Sênior da Classe ("Oferta Original" e "Cotas Seniores XXIX"), para aprovar a alteração do lote base inicial e do montante total da Oferta Original, passando o montante total da Oferta de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para até R$ 399.878.966,00 (trezentos e noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), correspondente à distribuição de até 399.878,9660 Cotas Seniores XXIX, mantido o preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), sem inclusão de lote adicional ou lote suplementar, nos termos do art. 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), nos termos descritos no Anexo I ao presente Fato Relevante.

Os documentos pertinentes a este Fato Relevante estão disponíveis para consulta nos seguintes endereços:

(i) **Administradora e Coordenador Líder**: https://qitech.com.br/fundos-administrados/ (nesse website, clicar em "ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" e então selecionar a opção desejada).

(ii) **Gestor**: https://www.asa.com.br/ (nesse website, clicar em "Documentos", em seguida localizar o documento).

(iii) **CVM**: https://www.gov.br/cvm/pt-br (nesse website, acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", clicar em "Consulta de Informações", buscar por "ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada).

(iv) **Fundos.NET**: https://www.gov.br/cvm/pt-br (nesse *website,* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em

"Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA", selecionar "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET e, então, localizar na "Primeira Emissão de Cotas da Classe Única", a opção desejada).

(v) **B3**: www.b3.com.br (neste *website* e clicar em "Home", depois clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, localizar a opção desejada).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 2 de junho de 2026.

Atenciosamente,

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Anexo I

Termo de Emissão e Condições da Oferta

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a esse Termo de Emissão os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da Oferta

(i) **Características Gerais**: 1ª (primeira) emissão de cotas da série XXIX da Subclasse Sênior da Classe, no montante de até R$ 399.878.966,00 (trezentos e noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais) (Montante Total da Oferta).

(ii) **Rito**: a Oferta Original foi submetida a registro automático perante a CVM, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, e a presente modificação foi submetida e registrada sob o rito de registro automático, nos termos do art. 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM 160.

(iii) **Público-Alvo**: a Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

(iv) **Modificação da Oferta**: os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão informar à Administradora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da divulgação deste Fato Relevante, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, a manutenção de sua adesão à Oferta.

(v) **Montante Total da Oferta**: a Oferta consistirá na distribuição de até 399.878,9660 Cotas Seniores XXIX, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 399.878.966,00 (trezentos e noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais).

(vi) **Prospecto**: não aplicável.

(vii) **Lâmina**: não aplicável.

(viii) **Coordenador Líder**: as Cotas Seniores XXIX serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder.

(ix) **Prazos**: a subscrição das Cotas Seniores XXIX deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do anúncio de início de distribuição das Cotas Seniores XXIX, conforme art. 48 da Resolução CVM 160.

(x) **Destinação dos Recursos**: os recursos líquidos provenientes da Oferta serão aplicados pela Classe em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, de acordo com a política de investimentos estabelecida no Regulamento do Fundo.

(xi) **Preço Unitário da Cota Sênior XXIX**: R$ 1.000,00 (mil reais), na data do anúncio de início de distribuição das Cotas Seniores XXIX.

(xii) **Preço de Integralização**: as Cotas Seniores XXIX serão integralizadas à vista, nos termos do Boletim de Subscrição, sendo considerado o valor da cota da mesma série em vigor no próprio dia da efetiva

disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 3 do Suplemento da Oferta.

(xiii) **Taxa de Distribuição Primária**: não haverá Taxa de Distribuição Primária, sendo os custos arcados pelo Fundo, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

(xiv) **Forma de Integralização de Cotas Seniores XXIX**: as Cotas Seniores XXIX serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição.

(xv) **Distribuição Parcial**: admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que respeitado o montante mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (Montante Mínimo da Oferta). Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, mediante recomendação do Gestor, o Coordenador Líder poderá encerrar a Oferta.

(xvi) **Lotes Adicional e Suplementar**: não haverá lote adicional ou lote suplementar no âmbito da Oferta.

(xvii) **Investimento Mínimo:** R$ 3.000,00 (três mil reais)

(xviii) **Direito de Preferência**: não há.

(xix) **Limitações à negociação**: em virtude do público-alvo do Fundo, as Cotas Seniores XXIX somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais.

(xx) **Ambiente de Negociação**: mediante recomendação do Gestor à Administradora, as Cotas Seniores XXIX poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas Seniores XXIX custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

(xxi) **Prazo Cotas Sênior XXIX**: 12 de março de 2029.

(xxii) **Índice Referencial**: 100% (cem por cento) ao ano do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 2% a.a. (dois inteiros por cento ao ano).

(xxiii) **Outras Disposições**: os demais termos e condições encontram-se descritos nos documentos da Oferta. A Administradora fica autorizada a tomar as providências necessárias para a realização da modificação da Oferta Original das Cotas Seniores XXIX.